Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 022 /2011

EMENDA À LEI Nº 054/2009

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 054/2009".

O PREFEITO MUNICIPAL, *JOSÉ DE JESUS ISAC,* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, ENCAMINHA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica incluído o inciso II no artigo 8º da Lei Municipal nº 054/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados especialmente para:

I – (...)

II – Investimento em infra-estrutura pública nos imóveis alienados, como construção de meio fio, calçamento e construção de galerias de águas pluviais."

Apresentado na Reunião Ordinária em 23/05/11, onde foi colocado em votação o regime de urgência e obteve o seguinte resultado os vereadores: José C. Radostki, Darci D. de Carvalho, Marcos L. de Souza e Ney Apdo. Silva foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis, inclusive o senhor Presidente; depois de amplamente discutido pelos Senhores edis a Mesa Diretora retirou de pauta e aguardar as emendas necessárias;

- Reapresentado na dia 30/05/11 o qual foi colocado em 1º Votação e foi aprovado por Unanimidade.

- Reapresentado na Reunião Ordinária do dia 06/06/11 o qual foi colocado em 2º Votação e foi aprovado por Unanimidade;

- Reapresentado na Reunião Ordinária em 06/06/2011, o qual foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado da 3ª votação a pedido do vereador José C. Radostki.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, Santana do Itararé, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Of. 19-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 20 de maio de 2011.

Exmo Sr Presidente

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 054/2009".

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em: 20/05/11
Marco Antonio da Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo